

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal dos contratos correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONVÊNIO	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
007/2016	Gabriel Gonçalves de Miranda - ME	01/02/2016	Ediany Fátima de Souza – matrícula nº 41460
009/2016	Gráfica Preto Ltda	01/02/2016	Ediany Fátima de Souza – matrícula nº 41460

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de convênio acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

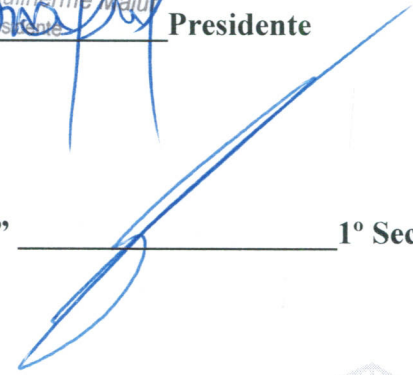
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF


Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”


1º Secretário

